




*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
05/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 3205 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, a servidora **THAIANA COSTA CUNHA DE PAULA**, CPF nº 730.517.801-20, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência de gozo de férias no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica a Secretária Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1246/2022.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL